



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 044/2019

Processo nº: 403454/2019

Assunto: Aquisição de Notebooks - ASTI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de Notebooks, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Notebooks, conforme especificações e condições constantes no Formulário de Pedido nº 009/2019 da Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTI, às fls. 02 e Detalhamento de Pedido às fls. 03/09 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Notebook	Unid.	04

Especificações Técnicas:

I. Acessórios

- Drivers (mídia física e/ou digital) de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador; A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido; Todos os cabos necessários à conexão do equipamento à rede elétrica com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil;
- Maleta para transporte compatível com as dimensões do notebook ofertado.

II. Controladora de Vídeo

- Controladora de vídeo on board;
- Resolução gráfica de, no mínimo, 1366X768 dpi;
- Possuir (um) conector VGA e 01 (um) HDMI (High Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução);
- Deve possuir tecnologia com acelerador gráfico 2D e 3D, com suporte a OPENGL e DirectX 10.

III. Controladora de Discos

- Controladora com no mínimo um (01) conectores SATA III, instalada na própria placa mãe (on-board).

IV. Disco rígido

- Deverá ser padrão HD (Hard Disk) ou SSD (Solid Slate Disc);
- Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 1 TB;
- Padrão SATA (Serial Advanced Technology Attachment);
- Velocidade mínima de rotação de 5.400 rpm;

V. Unidade Óptica DVD-ROM



- A unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD é opcional;
- Caso o notebook possua unidade óptica, esta deverá ser interna ao gabinete;

VI. Mouse

- Um (01) Mouse Touchpad padrão;

VII. Teclado

- Um (01) teclado compatível com padrão ABNT2;

VIII. Web Cam

- Uma (01) Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p;

IX. Fonte

- Adaptador Universal AC-100-240 V;
- Possuir comutação bivolt 110/220V automática;

X. Memória

- Memória RAM com tecnologia DDR4 SDRAM Dual Channel ou superior;
- Frequência mínima de 2133/2400 MHz ou superior;
- Possuir, no mínimo, 08 (oito) GB (gigabytes) de memória instalada;

XI. Tela

- Tela com no mínimo 15 polegadas de diagonal visível, Widescreen;
- Resolução de, no mínimo, 1366x768;

XII. Conectividade

- Mínimo de 01 (uma) interface de rede Ethernet, Onboard ou Offboard;
- Padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- Conformidade com as normas IEEE 802.3 para 10 BaseT, IEEE 802.3u para 100basetx e IEEE 802.3ab para 1000baset;



- Suporte a WOL (Wake on Lan)
- Suporte a PXE (Preboot Execution Environment)
- Deve possuir conectividade Wireless, Onboard ou Offboard;
- Deve possuir conectividade Bluetooth 4.1 ou superior, Onboard ou Offboard;

XIII. Áudio

- Placa de som on board;
- Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe;
- Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência;

XIV. Placa mãe

- Projetada e desenvolvida para plena utilização de todos os recursos e funcionalidades do equipamento na sua totalidade de desempenho;
- Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 e/ou 3.0;
- Mínimo 01 (um) Slot de memória DDR4 removível ou superior;
- A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou CD localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;

XV. Processador



- Deverá possuir 01 (um) processador Intel Core i5 ou superior, mínimo de 8ª Geração, com arquitetura x86-64;
- Frequência mínima de barramento 1,6 MHz;
- Possuir, no mínimo, quatro (04) núcleos (Quad-Core) físicos em uma única pastilha;
- Frequência mínima de clock de 1,6 GHz;
- Memória cache, mínima, de 06 (seis) MB;

XVI. Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows
- Home 64 bits ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização;
- Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessário e é indispensável para a continuidade das atividades da OVG, de forma a atender a demanda de equipamentos, sem prejuízos ao desempenho das atividades dos colaboradores. Tanto devido ao aumento no quadro de funcionários, quanto a necessidade de substituição de equipamentos locados.

Atualmente, esta Organização possui 10 (dez) notebook locados, equipamentos estes, que se encontram obsoletos, sendo necessário à sua substituição.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO



Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas (acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Certidão Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de descumprimento dos itens acima dispostos, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.



Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, considerando a demanda da OVG.

Certificações mínimas a serem apresentadas:

- O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade devendo ser apresentada documentação que comprove;
- O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management interface (DMI) nas categorias “DTMF Member List” como “Board”, “Leadership” ou “Participation” comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;



3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
5. No Orçamento deverá ser informado a conta bancária para pagamento (Banco, Agência e Conta).

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na SEDE da OVG/REQUERENTE, respeitando-se as observações contidas em cada item constante neste Detalhamento;
- Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para a SEDE da OVG/REQUERENTE, a entrega dos volumes, o desembalar, a verificação visual do produto e um novo embalo, se for o caso;



- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;
- Os suprimentos e ferramentas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, na Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, cito: Av. T14, nº 249 - Qd 169 Lts 8/10 - Setor Bueno - 74230-130 - Goiânia – GO. Telefones: 3201-9496 / 3201-9387 / 3201-9494.
- A entrega será única, não sendo aceitas entregas parciais, desta forma as EMPRESAS/VENCEDORAS serão obrigadas a entregar todos os itens de uma só vez;
- Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTI, conforme procedimentos a seguir:
 - Abertura das embalagens;
 - Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela EMPRESA/VENCEDORA;
 - Colocação do produto em funcionamento, se for o caso;
 - Teste dos componentes, se for o caso;
- O período de inspeção será de até 04 (Quatro) dias úteis;
- Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;
- Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- Correrão por conta da EMPRESA/VENCEDORA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir a entrega dos equipamentos e softwares, bem como a execução dos serviços, nos prazos acordados e conforme estabelecido neste Detalhamento;



- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Detalhamento, necessárias para que todos os acordos sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- Acatar e obedecer às normas de utilização e segurança das instalações;
- Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares da OVG/REQUERENTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares da OVG/REQUERENTE;
- Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando à OVG/REQUERENTE os esclarecimentos julgados necessários;
- Comprometer em manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações confidenciais ou de caráter não público, recebidas durante e após a prestação dos serviços na OVG/REQUIRENTE, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso conhecimento, sobre os serviços licitados, ou que a ele se referem;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- Oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo.

I. Da Garantia

- A garantia dos equipamentos deverá seguir as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso o concorrente não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;
- Todos os equipamentos, acessórios e componentes terão garantia de 01 (um) ano do tipo on-site, ou seja, no endereço da OVG/requerente.
- O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento Definitivo do(s) equipamento(s);
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG/REQUERENTE, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG/REQUERENTE, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer a prestação do serviço ao final dos trabalhos de correção.
- Quando for diagnosticado que se trata de problema de hardware, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas.
- Caberá à FABRICANTE/EMPRESA VENCEDORA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para OVG/REQUERENTE, exceto em casos de Acidentes ou por culpa da OVG/REQUERENTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela EMPRESA/VENCEDORA.



- Os serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica deverão ser realizados diretamente pelo fabricante e/ou empresa por ele expressamente autorizada.
- A garantia será prestada pela EMPRESA/VENCEDORA nos endereços onde os EQUIPAMENTOS estiverem instalados (Sistema ON-SITE), no horário local compreendido entre 08h00 (oito horas) e 18h00 (dezoito horas), de segunda a sexta-feira. Caso o problema comprometa a execução dos serviços, o fornecedor deverá realizar o atendimento a qualquer horário, com a presença de responsáveis pelo departamento de informática.
- O prazo limite para o início efetivo do atendimento deverá ser de até 08 (oito) horas úteis contados a partir da abertura do chamado, sem qualquer ônus para a OVG/CONTRATANTE

7. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou da Ordem de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.



Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 15 de julho de 2019.

Pedro Henrique Soares Ximenes
Solicitante responsável - ASTI